DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023 **Ano VI | Edição nº 864** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº178, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal Intersetorial, do Plano Municipal pela primeira infância".

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

Decreta:

Art.1º- O Comitê Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Taciba-SP, será integrado por dois membros de cada segmento, conforme segue:

I- Da administração Municipal

a) Secretaria Especial de Chefia de Gabinete;

Lidiane Batista da Silva Moreira CPF: 295.786.038-43

Marcos Aparecido Sobral Corrêa CPF: 383.548.048-01

b) Secretaria Municipal de Educação;

Maria Silvia de Assis Manganaro CPF: 097.460.748-73

Vanda Maria de Oliveira Chiquinato CPF:217.942.648-84

c) Secretaria Municipal de Assistência Social;

Leandra Tomaz Santos Soares CPF: 217.942.648-84

Antonia de Fátima da Silva CPF: 058.875.838-86

d) Secretaria Municipal de Saúde

Maria Lucineide Ferreira CPF: 389.638.838-09

Marta Cardoso Ribeiro CPF: 286.191.528-58

e)Secretaria Municipal de Administração e finanças;

José Aparecido do Prado CPF: 164.570.418-17

Elizangela Andreatta CPF: 293.300.818-19

f) Departamento de esporte e lazer Cultura e turismo;

José Aparecido Ribeiro CPF: 164.570.418-17

Sérgio Luis de Oliveira CPF: 129.230.938-52

g) Segurança Pública

Antônio dos Santos CPF: 080.364.578-30

Enilson Bernardes Ribeiro CPF: 709.694.699-34

II- Sociedade Civil-

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA

Ana Paula Mendonça CPF: 314.448.998-05

Elisangela Aparecida de Lima Barbosa CPF: 323.805.258-62

b) Conselho Tutelar

Diana Lara Salvatino CPF:321.318.348-46

Rosemar Gomes da Silva CPF: 249.848.438-88

c) Fórum Municipal de Educação

Vanessa Ananias Malacrida CPF: 206.427.628-99

Bruna Damasceno Rezende Vieira CPF: 326.722.878-64

d) Familiares ou responsáveis por crianças de 0 a 6 anos;

Valdilene Ananias CPF: 264.249.268-01

Laís Silva Calixto de Souza CPF: 340.029.308-31

e) Conselho Municipal de Educação;

Viviane Aparecida dos Santos Feitosa CPF: 331.123.908-30

Fábia Marini da Silva Vieira CPF: 281.051.378-36

f) Conselho de Alimentação escolar;

Tainá Larissa Angelo Santos Santos CPF: 359.140.248-62

Regiane Pereira de Oliveira CPF: 341.295.688-09

g) Associação de pais e mestres das Unidades de Educação Infantil

Luciana Sobral Correa Prado CPF: 224.337.238-09

Tatiane Soares Gomes CPF: 455.460.528-05

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Taciba, 06 de setembro de 2023.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

.....